

## Samuel Francisco Ferrigo

---

**De:** Samuel Francisco Ferrigo <sferrigo@camaracaxias.rs.gov.br>  
**Enviado:** Qua 27/09/2017 08:38  
**Para:** Karen <karen@jldproequipe.com.br>  
**CC:** Paulo Renato Marques Cancian <pcancian@camaracaxias.rs.gov.br>, Taiane Kirschner Pozzi <tpozzi@camaracaxias.rs.gov.br>  
**Assunto:** RES: Questionamentos - Concorrência 01/2017  
**Modificado:** Qua 27/09/2017 08:38

Oi Karen,

Segue esclarecimentos abaixo, em negrito:

1. Pelo teu retorno, o envelope 2 pode ser timbrado, no entanto o conteúdo que se incluirá nele não poderá ser impresso em papel timbrado, correto?

**Sim.**

2. A peça que pode ou não ser anexada ao item 6.1.3.3, precisa ser acompanhada por ficha técnica, a exemplo do item 6.1.3.2? **Para o item 6.1.3.3, tanto a apresentação da peça, quanto a apresentação da ficha, ficam a critério de cada agência. (Retificação do esclarecimento de 26/09 em nome da empresa JJD).**

Atenciosamente,

**Samuel Francisco Ferrigo**

Câmara Municipal de Caxias do Sul  
(54) 3218-1607

-----Mensagem original-----

**De:** Karen <karen@jldproequipe.com.br>

**Enviado:** Ter 26/09/2017 20:41

**Assunto:** Re: Questionamentos - Concorrência 01/2017

**Para:** Samuel Francisco Ferrigo <sferrigo@camaracaxias.rs.gov.br>;

**CC:** Taiane Kirschner Pozzi <tpozzi@camaracaxias.rs.gov.br>; Paulo Renato Marques Cancian <pcancian@camaracaxias.rs.gov.br>;

Boa noite Samuel, tudo bem?

Apenas para esclarecimento:

- Pelo teu retorno, o envelope 2 pode ser timbrado, no entanto o conteúdo que se incluirá nele não poderá ser impresso em papel timbrado, correto?

Quanto ao teu retorno dessa solicitação:

- A peça que pode ou não ser anexada ao item 6.1.3.3, precisa ser acompanhada por ficha técnica, a exemplo do item 6.1.3.2? **Não há nenhuma previsão em edital referente à entrega de peça em relação ao item 6.1.3.3.**

Anteriormente, conforme histórico desse e-mail, já havíamos questionado quanto a inclusão ou não de peça, em virtude dos critérios de avaliação do item. Coloco novamente a nossa observação e retorno de vocês:

Quanto ao ANEXO IV, 1.3.4 – critérios de avaliação RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO, o item “c” – peças publicitárias apresentadas:

Pelo indicativo 6.1.3.3 – Relato de solução de Problema de Comunicação, trata apenas de apresentação em texto de um case de um cliente da licitante, não mencionando inclusão de peças publicitárias.

Devemos incluir a peça publicitária referente ao case ou como esse critério (c) será avaliado?

**Fica a critério de cada agência.**

Como devemos proceder?

Grata,